



# **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## **Carioca Light GP CRT de Kart – 2025**

### **REGULAMENTO DESPORTIVO**

#### **ARTIGO 1º - SUPERVISÃO**

A supervisão do Campeonato Carioca Light - GP CRT de Kart 2025 será exercida pela Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ.

#### **ARTIGO 2º - NORMAS**

Todas as questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pelo Conselho Técnico Desportivo (CTD) da FAERJ, com base no Código Desportivo do Automobilismo 2025 (CDA) da Confederação Brasileira de Automobilismo.

##### **2.1 - QUESTÕES TÉCNICAS**

Todas as modificações técnicas, depois de aprovadas pelo CTD-FAERJ, serão comunicadas pela FAERJ por meio de Adendos, passando a ter validade após 30 (trinta) dias da data de divulgação, salvo os casos de questão de segurança que entrarão em vigor na data de sua divulgação.

##### **2.2 - QUESTÕES DESPORTIVAS**

Todas as modificações desportivas, depois de aprovadas pelo CTD-FAERJ, serão comunicadas pela FAERJ por meio de Adendos, passando a ter validade imediata.

#### **ARTIGO 3º - ORGANIZAÇÃO**

A organização dos eventos será atribuída a FAU / Clube Organizador.

A FAERJ supervisionará os eventos.

**3.1** - Caberá ao Clube Organizador do evento a aplicação dos Regulamentos e respectivos Adendos em vigor, oriundos do CTD-FAERJ.

**3.2** - O Organizador não poderá modificar o Regulamento Particular após a abertura das inscrições, salvo por decisão dos Comissários Desportivos, por razão de força maior ou de segurança, ou com a concordância unânime dos concorrentes inscritos.

#### **ARTIGO 4º - REGULAMENTO PARTICULAR DE PROVA**

O Regulamento Particular deverá ser divulgado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias para competições em vias públicas e até ao término das inscrições para



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

circuitos ou percursos permanentes e/ou temporários e, nele, deverá constar o que se segue:

- Nome da prova ou etapa de campeonato, torneio, copa ou troféu;
- Data e local da sua realização;
- Menção de que o evento obedecerá às normas do CDA e CDI;
- Nome da entidade organizadora do evento;
- Nome da entidade promotora do evento, se for o caso;
- Nomes das entidades supervisoras do evento;
- Nomes das autoridades desportivas:
  - a) Presidente da CBA;
  - b) Presidente da FAU;
  - c) Presidente do clube organizador (se houver);
  - d) Outras autoridades desportivas.
- Nomes das autoridades da prova, que correspondem aos seguintes oficiais de competição:
  - a) Comissários Desportivos;
  - b) Diretor de Prova;
  - c) Diretor Adjunto;
  - d) Comissários Técnicos;
  - e) Outros oficiais cuja identificação seja indispensável para a realização do evento.
- Nome da equipe de cronometragem e de seu responsável;
- Informação sobre equipe de sinalização com a nominata dos responsáveis;
- Informação sobre a equipe de segurança;
- Informação sobre a equipe de resgate e seu responsável;
- Informação sobre a assistência médica e seu responsável;
- Descrição detalhada da competição programada:
- Informações sobre exame antidoping;
- Outras informações úteis.
- São as seguintes as principais indicações que deverão constar em um Programa de horário:
  - I - Designação da prova, com o nome da mesma, do campeonato, torneio, copa ou troféu;
  - II - Menção de que o evento está submetido ao CDA e CDI;
  - III - Descrição dos horários das vistorias, treinos, abastecimento, briefing, tomada de tempo, warm-up, provas, etc.



# **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## **ARTIGO 5º - DA PARTICIPAÇÃO**

Somente poderão participar do Campeonato Carioca Light - GP CRT de Kart 2025, os pilotos que sejam portadores de Cédula de Identificação Desportiva Nacional, emitida pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, dentro do prazo de validade.

**5.1** - Os valores de inscrição de cada evento serão passados aos pilotos através do Regulamento Particular de Prova de cada evento.

**5.2** - O valor da filiação encontra-se no site da FAERJ.

**5.3** - Ao fazer a inscrição no 1º evento do Campeonato, o piloto escolherá um dos números disponíveis para o seu kart, que será de seu uso até o final do Campeonato.

**5.4** - Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, warm-up, treino classificatório e provas os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da Secretaria de Prova, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Comissários Desportivos.

**5.5** – Duplas:

A participação em duplas é permitida nas categorias F4 Light e F4 Super. Os pilotos devem utilizar o mesmo kart.

Se os dois pilotos da dupla correrem no evento, ambos levarão a pontuação final, ou seja, o somatório das duas provas.

Se somente um dos pilotos participar do evento, poderá correr as duas provas e somente ele receberá os pontos.

Durante a temporada, duplas novas podem se formar, tanto para pilotos que corriam sozinhos como para pilotos que corriam com outro piloto e desejam trocar de dupla.

Duplas podem deixar de existir ou se formarem eventualmente. Os pontos são sempre para os pilotos que participarem das provas do evento.

Somente o pódio (premiação) que é para dupla, ou seja, somente um troféu.

Na última etapa não será permitida troca de duplas, somente poderão ser formadas duplas novas com pilotos que não tenham participado do campeonato.

## **ARTIGO 6º - CATEGORIAS**

Para a disputa do Campeonato Carioca Light GP CRT de Kart - 2025, os pilotos serão distribuídos em 06 (seis) categorias, a saber:

MIRIM – motores sorteados 5,5 HP;

CADETE – motores sorteados 5,5 HP;

F4 JUNIOR – motores sorteados de 13 HP;

F4 GIRLS – motores sorteados de 13 HP;

F4 LIGHT – motores sorteados de 13 HP;

F4 SUPER- motores sorteados de 13 HP;



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Para todas as categorias, a escolha da categoria por parte do piloto deverá ser seguida de autorização pelo promotor do evento.

Os pilotos considerados estreantes pela comissão organizadora e inscritos nas categorias F4 Light e F4 Super, pontuarão também em paralelo na classe “Rookie” de cada categoria.

Os pilotos com mais de 45 anos e inscritos nas categorias F4 Light e F4 Super, pontuarão também em paralelo na classe “Master” de cada categoria.

**6.1** - Específico das categorias e com autorização da comissão organizadora:

- Mirim – cédula desportiva PMK;
- Cadete – cédula desportiva PCK;
- F4 Junior – cédulas desportivas PJMK, PJK, PNK, PGK com idade de até 18 anos inclusive.
- F4 Girls - PJMK, PJK, PNK, PGK, PSK-AM e PSK-PRO, para pilotos do sexo feminino.
- F4 Light - cédulas desportivas PJMK, PJK, PNK, PGK, PSK-AM e PSK-PRO;
- F4 Super - cédulas desportivas PJK, PNK, PGK, PSK-AM e PSK-PRO;

### **ARTIGO 7º - INDUMENTÁRIA**

Será obrigatório o uso de capacete de proteção com viseira, homologado pelo INMETRO ou qualquer órgão internacional competente e / ou reconhecido pela FIA.

Será obrigatório também o uso de macacão, além de luvas e sapatilhas de competição.

Os pilotos das categorias PMK, PCK, e PJMK deverão usar obrigatoriamente o protetor de pescoço. Nas demais categorias, será recomendado o seu uso.

Pilotos com barba e/ou cabelos compridos deverão obrigatoriamente usar balaclava.

A indumentária completa deverá ser usada pelo piloto em quaisquer situações nas quais ele esteja utilizando uma pista de kart, mesmo em treinos não oficiais ou de amaciamento de motores.

Em caso de chuva poderá usar sobre viseira giratória, mantendo a viseira original.

**7.1** -O macacão não pode apresentar furos ou rasgos, e nem deixar expostas partes do corpo.

**7.2** -As luvas deverão ser totalmente fechadas, e não poderão em nenhuma hipótese, apresentar furos que venham a deixar expostos punhos, palmas e dedos.

**7.3** -A indumentária completa deverá ser apresentada para vistoria durante o “briefing”, ou quando for solicitada.

**7.4** -Se o Comissário ao examinar qualquer um dos itens acima, julgar que o equipamento não ofereça segurança ao piloto, este poderá, a seu critério, reter o equipamento e devolvê-lo ao final da competição. Assim, o piloto deverá apresentar



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ao Comissário, outro equipamento em substituição ao previamente reprovado, para que seja usado na competição.

### **ARTIGO 8º - DO USO DO BOX E PARQUES DE MANUTENÇÃO, FECHADO E DE ABASTECIMENTO**

A entrada no box ou no Parque Fechado, quando autorizada, somente poderá ser feita através da zona de desaceleração, devendo o piloto levantar o braço, sinalizando a sua intenção, e assegurando-se de que poderá fazê-lo sem risco para si e para os outros pilotos. Dependendo do circuito, será obrigatório que o piloto dê mais uma volta antes de deixara pista, sob pena de aplicação das sanções previstas no RNK/CDA.

**8.1** -Todo o percurso compreendido entre a entrada e a saída da pista de rolamento dos boxes ou do Parque Fechado deverá ser percorrido obrigatoriamente em velocidade moderada, a fim de preservar a segurança de todos.

**8.2** -Em nenhuma hipótese, a pista de rolamento dos boxes ou do Parque Fechado poderá ser utilizada no seu sentido contrário.

**8.3** - No Parque Fechado somente o piloto poderá permanecer até a pesagem do kart. Os preparadores e mecânicos somente poderão entrar para retirar os karts quando devidamente autorizados pelos Comissários Técnicos.

**8.4** - Mecânicos, auxiliares e chefes de times somente poderão se fazer presentes nessas áreas usando calçado fechado.

**8.5** – Nessas áreas, só podem entrar chefes de equipes, mecânicos e empurradores devidamente identificados, não podendo entrar amigos e familiares.

### **ARTIGO 9º - TOMADA DE TEMPO**

Todos os pilotos inscritos deverão se apresentar com seu equipamento no Parque Fechado para abastecimento, acompanhados por apenas um mecânico devidamente identificado, nos horários determinados pelo Regulamento Particular.

A ordem de saída para a tomada de tempo será determinada por sorteio, seja ela cronometrada manualmente ou por célula fotoelétrica.

Se a cronometragem for realizada por sensores, estes deverão ser fixados na haste do suporte inferior do painel dianteiro (gravata), na posição vertical, com o uso do suporte plástico apropriado, de maneira que a placa de fechamento do sensor fique voltada para baixo, e o grampo de retenção, para cima. Essa instalação será obrigatória, e deverá ser aprovada pelo Comissário Técnico.

Se a cronometragem for realizada manualmente ou por célula fotoelétrica, cada kart efetuará no mínimo 02 (duas) voltas completas pelo circuito, devidamente cronometradas. Será considerada para a classificação, a melhor volta.



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A tomada de tempo será feita individualmente ou por grupos de dois, três, ou quatro karts de cada vez, nos termos do Regulamento Particular de Prova.

Se a cronometragem for realizada com a utilização de sensores, os pilotos inscritos poderão ser divididos em grupos distintos. O número de karts por grupo será determinado pelo Regulamento da competição, ou pelos Comissários Desportivos. Esses grupos tomarão tempo em sessões de treinos com no máximo 15 (quinze) minutos de duração.

O piloto que não se apresentar para a tomada de tempo no horário previsto na programação do evento, ou se por avaria mecânica não puder iniciá-la, terá uma tolerância máxima de metade do tempo previsto de tomada de tempo, não sendo permitida compensação, para ingressar na pista, caso contrário perderá o direito de participar do treino classificatório.

### **ARTIGO 10 - FORMAÇÃO DO GRID DE LARGADA**

Para a formação do grid de largada o alinhamento será de 02 (dois) karts para cada fila.

Para a primeira bateria, o grid será definido pelo resultado da tomada de tempo com inversão dos 06 primeiros colocados “geral”.

Para a segunda bateria, o grid será definido pelo resultado da tomada de tempo, sem inversão.

**10.1** - Em caso de empate no melhor tempo, será considerado o segundo melhor tempo e assim sucessivamente.

Somente o pole position poderá escolher o lado (esquerdo ou direito) da pista. Se assim o desejar, terá que avisar a Direção de Prova até 30 (trinta) minutos antes da formação do grid.

**10.2** - Se numa categoria não houver o número suficiente de karts para a formação do grid, ficará a critério dos Comissários Desportivos o agrupamento dessa categoria com outra. A classificação e a pontuação no Campeonato serão em separado. Da decisão tomada pelos Comissários Desportivos na escolha das categorias a serem agrupadas, não caberá recurso.

**10.3** - Se forem agrupadas 02 (duas) ou mais categorias, a formação do grid de largada será de acordo com a tomada de tempo, misturando-se as mesmas e fazendo-se prevalecer os melhores tempos.

**10.4** - Para a formação de grid das provas do Campeonato, será exigido um número mínimo de 04 (quatro) karts.

**10.5** - O kart levado ao Parque Fechado para abastecimento não poderá mais sofrer qualquer tipo de manutenção, salvo quando autorizada pelo Comissário Técnico.



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**10.6** - Do Parque Fechado de abastecimento até a largada, os karts deverão se manter em “Regime de Parque Fechado”, ou seja, será proibida qualquer manutenção.

**10.7** -Será proibida qualquer manutenção no grid de largada. Qualquer manutenção, sem a troca de equipamento (chassi e motor), se autorizada pelo Diretor de Prova ou pelos Comissários Desportivos, deverá ser feita no Parque Fechado.

Parágrafo Único - O kart somente poderá retornar à pista, após a largada, no final do pelotão, e no máximo até completados 25% do número de voltas previstas para a bateria ou prova.

### **ARTIGO 11 - LARGADA DA PROVA**

Na largada, os karts serão dispostos dois a dois para a largada lançada.

I Será exigido para o momento da largada que todo o pelotão, liderado pelo primeiro colocado, faça o percurso pré-determinado para a volta de apresentação até o instante da largada, em marcha reduzida, e devidamente alinhado. A responsabilidade pela velocidade de condução do pelotão será do primeiro colocado. O piloto que estiver largando na segunda posição será o responsável pela formação do grid e não poderá estar à frente do primeiro colocado no momento em que a largada for efetivamente autorizada pela Direção de Prova, seja no apagar do semáforo ou no abaixar da bandeira de largada.

II Se o Diretor de Prova interromper o procedimento de largada e determinar novo alinhamento, ele poderá, a seu critério, determinar que o(s) infrator(es) perca(m) a sua(s) posição(ões) no grid e largue(m) cinco posições atrás daquela em que teria o direito de largar. III Na volta de apresentação será proibido ultrapassar outro concorrente, salvo se for para recuperar sua posição original no grid, e até a linha vermelha dos 110 metros, medida no sentido contrário ao da pista, a partir da linha de largada.

IV Os pilotos deverão se dirigir para a largada em duas filas indianas, nos respectivos corredores, segundo as posições de largada correspondentes àquelas que tiverem alcançado na Tomada de Tempo, ou em conformidade com o regulamento da competição.

a) O piloto que cruzar parcialmente uma das faixas do seu respectivo corredor, deverá sofrer penalidade por queima de largada, com o acréscimo de três segundos ao seu tempo total de prova, ou de cinco segundos, se tiver cruzado totalmente as referidas linhas.

b) A queima de largada será determinada no exato momento em que a largada for efetivamente autorizada pela Direção de Prova, seja no apagar do semáforo ou no



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

abaixar da bandeira de largada. O piloto que queimar a largada poderá ser punido com o acréscimo mínimo de 5 (cinco) segundos ao seu tempo total de prova. Se o Diretor de Prova ou Comissários julgarem que a falta cometida foi mais grave, poderão determinar uma das punições constantes do CDA, Art. 133. (conforme FIA Karting General Prescriptions 2025).

c) O juiz de largada poderá se valer de fotos, vídeos ou de suas próprias observações para confirmar a queima. A informação ao piloto por queima de largada poderá ser feita durante ou após a prova.

V Será proibido acelerar antes que a linha amarela tiver sido cruzada, exceto quando o Diretor de Prova der a largada antes da faixa ser alcançada. Após o momento da largada, as ultrapassagens estão autorizadas.

VI No caso da ocorrência de queima de largada, poderá ser apresentada ao piloto infrator uma placa acompanhada do número do kart, ou indicado no resultado oficial após o término da corrida, informando de quantos segundos terá sido a penalidade imposta pelos Comissários Desportivos com base nas informações fornecidas pelo Juiz de Largada.

VII Interrupção de prova por bandeira vermelha: Após a interrupção de uma prova, se menos de duas voltas tiverem sido completadas pelo líder, a largada será considerada anulada e todos os pilotos que dela tiverem tomado parte serão admitidos no novo grid de largada, que não será alterado em relação ao original, exceto os karts que largaram do Parque Fechado, que deverão voltar a largar do Parque Fechado;

VIII Em caso de interrupção por bandeira vermelha, nenhuma manutenção poderá ser feita em pista. Qualquer manutenção necessária deverá ser realizada em parque fechado, incluindo reposicionamento do painel frontal (bico), para onde o kart deverá ser levado e de onde o piloto deverá largar em nova largada.

IX É proibido pilotar com uma só mão segurando qualquer componente mecânico ou elétrico que esteja solto ou com mal funcionamento, incluindo o cabo de acelerador que porventura esteja folgado, bem como acelerar diretamente na alavanca de acionamento da borboleta de aceleração ou pistonete, por questão de segurança. O piloto que porventura incorra nesta infração receberá bandeira preta com círculo laranja, devendo se dirigir ao Parque Fechado IMEDIATAMENTE (para sua própria segurança), encerrando sua participação na Prova. Se o piloto não obedecer a esta ordem receberá a Bandeira Preta, sendo excluído da Prova. Se o piloto, por qualquer razão, concluir a Prova desta forma (fato identificado durante a última volta, por exemplo), receberá acréscimo de 20 segundos ao seu tempo total de prova. A regulagem das agulhas do carburador, a ação de restringir a entrada de ar no filtro e a regulagem de passagem de ar nos radiadores não estão incluídas nesta proibição.



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **ARTIGO 12 - AUXILIARES**

Durante a prova, o auxiliar que permanecer na pista terá a obrigação de auxiliar qualquer kart que necessite ajuda, e que esteja mais próximo dele do que de outro auxiliar, sob pena de punição para o(s) piloto(s) que esse auxiliar representar.

**12.1** - O piloto é o responsável pelas atitudes de seu auxiliar na pista, podendo estas atitudes acarretarem punição ao piloto e até a sua exclusão ou desclassificação da prova.

**12.2** - No momento do lançamento dos karts para a volta de apresentação será permitida a presença no grid de largada, de mais 01 (um) auxiliar para cada kart. Assim que os pilotos iniciarem a volta de apresentação, somente poderão permanecer na pista os auxiliares devidamente autorizados e identificados pela Organização.

**12.3** - Será proibida a permanência na pista, de qualquer pessoa que não estiver autorizada para tal. Estas deverão permanecer nos boxes, ou em local determinado pela Organização da prova.

**12.4** - Somente terão acesso à pista as ambulâncias e os veículos de serviço. Esses veículos somente poderão adentrar a pista após autorização expressa do Diretor de Prova.

**12.5** - Os auxiliares não poderão fazer qualquer tipo de mecânica ou reparo nos karts na pista durante o treino classificatório ou provas. Somente os pilotos podem fazer algum tipo de ajuste emergencial para poderem retornar a prova, desde que não implique na sua segurança e dos demais concorrentes.

**12.6** - Se o kart necessitar de reparos durante o treino classificatório ele deverá permanecer na pista até o término do treino quando poderá ser retirado pelos auxiliares e levado ao Parque Fechado.

**12.7** - Se o kart necessitar de reparos durante a prova, o piloto e 01 (um) auxiliar poderão trazer o kart, sem a utilização de carrinhos, para o Parque de Manutenção para fazer o reparo, desde que não ponha em risco sua segurança e dos demais concorrentes e somente com a autorização do Diretor de Prova.

### **ARTIGO 13 - FINAL DE ATIVIDADES DE PISTA**

Após o encerramento das provas, serão aplicadas penalidades pelos Comissários Desportivos aos pilotos que derem 01 (uma) ou mais voltas após receberem a bandeira quadriculada, exceto a aqueles autorizados pelo Diretor de Prova a título de comemoração.



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ao final das atividades de pista será expressamente proibido usar o circuito não oficial, anel externo, corte de curvas e quaisquer atalhos, podendo ser penalizado de acordo com o artigo 15 do RNK 2025.

### **ARTIGO 14 - PONTUAÇÃO**

Em cada prova, serão atribuídos pontos aos pilotos, conforme a ordem de chegada, desde que tenha completado ao menos 75% (setenta e cinco por cento) das voltas realizadas pelo vencedor, conforme abaixo:

Para a primeira bateria, corrida mais curta, e com pontuação simples:

- 1º colocado - 11 pontos
- 2º colocado - 9 pontos
- 3º colocado - 8 pontos
- 4º colocado - 7 pontos
- 5º colocado - 6 pontos
- 6º colocado - 5 pontos
- 7º colocado - 4 pontos
- 8º colocado - 3 pontos
- 9º colocado - 2 pontos
- 10º colocado - 1 ponto

Para a segunda bateria, corrida mais longa, e com pontuação com peso 1,5:

- 1º colocado – 16,5 pontos
- 2º colocado – 13,5 pontos
- 3º colocado - 12 pontos
- 4º colocado – 10,5 pontos
- 5º colocado - 9 pontos
- 6º colocado – 7,5 pontos
- 7º colocado - 6 pontos
- 8º colocado – 4,5 pontos
- 9º colocado - 3 pontos
- 10º colocado – 1,5 pontos



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**14.1** - O Campeonato Carioca Light GP CRT de Kart 2025 será composto de 04 (quatro) eventos em rodada dupla, com 02 (duas) provas, ou seja, 08 (oito) provas no total, conforme o calendário homologado pela FAERJ.

**14.2** - O Campeonato será disputado no formato de pontos corridos, com direito a 01 (um) descarte de provas (N-1). Assim, ao final do Campeonato, será declarado campeão aquele piloto que tiver mais pontos no somatório de todas as provas, descartando 01 (uma) prova.

**14.3** - O descarte será de prova realizada, ou seja, mesmo que o piloto não tenha se inscrito e/ou participado de determinada prova ele poderá descartá-la.

**14.4** – O piloto que fizer a pole position de sua categoria, ou seja, tiver o melhor tempo no resultado da tomada de tempos, receberá a bonificação de 01 (um) ponto que será computado na classificação do campeonato.

O grid da 1ª prova será formado a partir do resultado da tomada de tempos com inversão dos 06 (seis) primeiros colocados.

O grid da 2ª prova será formado seguindo o resultado da tomada de tempos.

**14.5** - Em caso de empate ao final do evento o critério de desempate será a melhor colocação no treino classificatório para a entrega da premiação.

**14.6** - Se 02 (dois) ou mais pilotos terminarem o Campeonato com igual número de pontos, já considerado o descarte, será adotado o seguinte critério para desempate:  
Maior número de vitórias;

Maior número de segundos lugares e assim sucessivamente;

Melhor colocação na última etapa do campeonato.

**14.7** - A apresentação da bandeira quadriculada preta e branca significará o término da prova. Se a bandeira for apresentada após a conclusão do número de voltas previstas no Regulamento Particular de Prova, valerá somente o número de voltas previstas para a prova.

**14.8**- Em caso de paralisação antecipada da prova, por motivos de força maior, e ocorridos mais de 02 (duas) voltas e menos de 75% (setenta e cinco por cento) da mesma, serão consideradas as colocações dos pilotos na volta anterior à paralisação, e, se a corrida não puder ser reiniciada, será considerada encerrada, atribuindo-se a metade dos pontos previstos para a prova.

Em qualquer caso, onde a distância percorrida seja superior a 75% (setenta e cinco por cento), em que haja paralisação e a impossibilidade de continuação até o total da distância estabelecida, a pontuação a ser atribuída será a integralmente prevista para a prova.



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**14.9** - Para fazer jus à pontuação o piloto deverá levar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o seu equipamento à área do Parque Fechado para a verificação técnica.

**14.10** - Sempre que 75% do número total de voltas resultar em número com decimais (não inteiros), o arredondamento será para o número inteiro anterior.

### **ARTIGO 15 - RESULTADOS**

Todo e qualquer resultado de uma prova, somente serão considerados oficiais depois de aprovados pelos Comissários Desportivos.

No evento em que houver reclamação impetrada por algum piloto contra o resultado oficial, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recurso à instância superior. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão sub judice. Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável na instância superior, a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

### **ARTIGO 16 - PREMIAÇÃO**

Ao final de cada evento serão distribuídos troféus, taças ou medalhas aos 03 (três) primeiros colocados.

**16.1** - É obrigatória a presença no pódio dos pilotos a serem premiados de cada categoria, trajando o macacão devidamente fechado. O não cumprimento do disposto poderá implicar em advertência por parte dos Comissários Desportivos e na não entrega da premiação pelo Promotor.

Quaisquer premiações suplementares ficarão a critério da Organização do evento.

**16.2** - Para que um piloto tenha direito a classificação final do Campeonato e premiação, este deverá ter participado de no mínimo 50% das provas do Campeonato.

### **ARTIGO 17 - PENALIDADES**

São infrações ao Regulamento:

- a) Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficial de Competição;
- b) Toda e qualquer manobra intencional tendo por escopo inscrever um kart / piloto não qualificado;
- c) Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter esportivo da competição ou o interesse do kartismo;



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- d) Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento;
- e) A ingestão de bebida alcoólica;
- f) Pilotar sem a indumentária completa (capacete, macacão devidamente atado, luvas e sapatilhas);
- g) Prestar informações erradas para obter benefício próprio ou de terceiros;
- h) Praticar atitudes antidesportivas contra outros pilotos, membros de equipes e público;
- i) Não comparecer quando comunicado oficialmente ao briefing;
- j) Não permitir a vistoria técnica em seu kart;
- k) Não obedecer à sinalização por bandeira amarela, azul, vermelha e/ou preta;
- l) Conduzir o kart no sentido inverso da pista;
- m) Não comparecer ou comparecer indevidamente trajado à solenidade de entrega de prêmios (pódio).

**17.1** - Todas as infrações contra o CDA, contra este Regulamento, contra os Regulamentos Técnico e Desportivo dos Campeonatos de Kart, cometidas por Concorrentes, Pilotos, e/ou pessoas vinculadas a eles poderão ser objeto das seguintes penalidades para o piloto:

- Advertência:

- a) Sinalizada;
- b) Verbal;
- c) Escrita.

- Perda de posição no grid;
- Acréscimo no tempo total;
- Perda de volta;
- Perda de posição na ordem de chegada;
- Impedimento de participação em treino oficial ou de parte dele;
- Multa (independentemente de outras sanções);
- Exclusão da Tomada de tempo / bateria / prova;
- Proibição de acesso à área técnica e/ou desportiva;
- Desclassificação da tomada de tempo / bateria / prova.

A desclassificação por motivo desportivo somente poderá ser aplicada após convocação do piloto, de modo que faça valer seu direito de ampla defesa., não havendo necessidade em caso de irregularidade técnica.

**17.2** - Poderá ser solicitada pela Direção / Organização da prova a filmagem oficial da corrida, para efeito de averiguações e situações de pista após o término da corrida. Caso seja constatada qualquer situação que tenha passado despercebida pela Direção



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

de Prova, a mesma poderá ser usada pela Direção de Prova para a aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

**17.3** - As partes interessadas podem ser convocadas para averiguações e poderão ser acompanhadas de testemunhas.

**17.4** - Na ausência das partes interessadas, a decisão poderá ser proferida à revelia delas.

**17.5** - O piloto é responsável diretamente por todos os atos cometidos por ele, membros de sua equipe, parentes e amigos. Qualquer infração cometida por uma das pessoas anteriormente citadas acarretará penalidade ao piloto.

### **ARTIGO 18 - DAS RECLAMAÇÕES**

As reclamações técnicas e desportivas serão impetradas por piloto, ou concorrente, desde que conste na ficha de inscrição, contra participantes da mesma prova e categoria.

Parágrafo Único - Se houver agrupamento de categorias distintas num mesmo grid, serão admitidas reclamações desportivas de concorrentes de categorias igualmente distintas.

As reclamações deverão ser apresentadas por escrito e acompanhadas da respectiva caução.

A reclamação deverá indicar o piloto contra o qual está sendo impetrada a reclamação. A Reclamação Desportiva somente será aceita se formulada por pilotos, envolvidos diretamente no incidente ou acidente que der causa à reclamação.

Um piloto que desejar reclamar contra mais de um piloto da mesma categoria que a sua, terá que apresentar tantas reclamações quanto forem os pilotos implicados na ação.

#### **18.1 - RECLAMAÇÕES DESPORTIVAS**

- a) Caução de 01 (uma) UP para cada reclamação apresentada;
- b) Quando julgada procedente, o valor caucionado será devolvido ao reclamante;
- c) Quando julgada improcedente, o valor caucionado ficará definitivamente em poder da FAERJ.

#### **18.2 - RECLAMAÇÕES TÉCNICAS**

- a) Caução de 01 (uma) UP por reclamação apresentada;
- b) Caução de 01 (uma) UP por item reclamado;



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

c) Quando julgada procedente, os valores caucionados acima, serão devolvidos ao reclamante, sendo o reclamado multado em 01 (uma) UP independentemente de outras sanções previstas neste Regulamento, inclusive novas multas;

d) Quando julgada improcedente, o valor caucionado conforme previsto no item “a” acima ficará definitivamente com a FAERJ e o previsto no item “b” acima, será entregue ao reclamado.

**18.3** - As condições para análise e julgamento das reclamações corresponderão:

I - Em se tratando de uma reclamação técnica, o kart do reclamante deverá ser vistoriado nos mesmos itens solicitados em sua reclamação;

II - No caso de necessidade de exames técnicos especializados, o reclamante deverá pagar pela realização dos mesmos;

III - O Comissário Técnico poderá se valer de quaisquer métodos para o exame de peças ou partes, podendo até mesmo inutilizá-las se isso se fizer necessário;

IV - A FAERJ devolverá o equipamento vistoriado no estado em que se encontrar após sofrer a vistoria, sem ressarcimento de eventuais danos causados aos mesmos.

### **ARTIGO 19 - DOS PRAZOS E DO ATENDIMENTO DA RECLAMAÇÃO**

As reclamações obedecerão aos seguintes prazos:

**19.1** - Contra a inscrição de piloto

Deverá ser apresentada até 30 (trinta) minutos antes do início da primeira atividade de pista.

**19.2** - Reclamações técnicas e desportivas

Deverão ser apresentadas até 30 (trinta) minutos após a divulgação dos resultados pela Secretaria de Prova do evento.

**19.3** - Toda reclamação será obrigatoriamente recepcionada pelos Comissários Desportivos, como sendo urgente, de maneira que o reclamante obtenha a decisão no menor tempo possível.

### **ARTIGO 20 - DOS RECURSOS AOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS**

O recurso é um direito de todo piloto, impetrado contra os Regulamentos e Comunicados do evento, assim como, contra as decisões dos oficiais de competição.

**20.1** - Os recursos somente poderão ser impetrados pelos da mesma prova e/ou da mesma categoria, sem necessidade de caução.



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**20.2** - O recurso deverá ser dirigido aos Comissários Desportivos, acompanhado das informações que forem julgadas necessárias.

**20.3** - O prazo para a apresentação do recurso segue o definido no CDA 2025.

### **ARTIGO 21 - DAS APELAÇÕES**

Todo concorrente tem o direito de apelar contra as decisões impostas pelos Comissários Desportivos de uma prova, junto a FAERJ.

Ele deverá, sob pena de perda do direito, notificar os Comissários Desportivos da prova, por escrito e dentro do prazo de 01 (uma) hora a partir do momento do recebimento da notificação ou publicação oficial da penalização, da sua intenção de apelar da decisão, de acordo com o CDA 2025.

**21.1** - No instante em que o recorrente notificar os Comissários Desportivos de sua intenção de recorrer, deverá efetuar o pagamento de uma taxa recursal, que não será devolvida mesmo que não venha interpor o recurso ou dele desistir.

**21.2** - O prazo para a apresentação de recurso perante a Comissão Disciplinar é de 03 (três) dias úteis, a partir da data da notificação da decisão dos Comissários Desportivos da prova, começando a fluir no primeiro dia útil subsequente à mencionada notificação.

### **ARTIGO 22 - SENSORES DE CRONOMETRAGEM**

Os pilotos deverão devolver, em qualquer situação, à Organização do evento após a tomada de tempo ou prova o sensor por ele utilizado.

O piloto que não proceder à devolução do sensor ao término da tomada de tempo ou prova de sua categoria, terá que ressarcir à FAERJ, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Será obrigatório o uso dos sensores em todas as atividades de pista, inclusive nos treinos anteriores ao treino classificatório (tomada de tempos), com o intuito de assegurar de que os equipamentos estão funcionando de forma correta.

### **ARTIGO 23 - EMISSÃO DE CHEQUE SEM PROVIMENTO DE FUNDOS**

O concorrente que efetuar pagamentos a CBA, a FAU, ao Clube Organizador ou a Fornecedores da Organização ligados diretamente ao evento, com cheque sem provisão de fundos, de sua emissão ou de terceiros, ou sustar o pagamento dele, terá a sua Cédula Desportiva de Identificação Nacional suspensa pela CBA, até a quitação de seu débito e sem prejuízo de outras sanções.



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **ARTIGO 24 - DAS VISTORIAS TÉCNICAS**

Um kart poderá ser vistoriado a qualquer momento, antes, durante e após a prova, pelos comissários técnicos, podendo ser impedido de participar no primeiro caso, excluído no segundo e desclassificado no terceiro.

Os pilotos cujos karts estiverem em desacordo com as especificações técnicas de suas categorias sofrerão as penalidades pertinentes, previstas no Artigo 17 deste Regulamento.

**24.1** - Qualquer exame procedido em um kart não tornará válida qualquer irregularidade existente no mesmo, e que porventura vier a ser constatada até o final da competição.

**24.2** - No caso de ser encontrada irregularidade técnica o piloto será penalizado conforme a decisão dos Comissários Desportivos, após relatório encaminhado pela Comissão Técnica.

**24.3** - Somente 01 (um) preparador / mecânico dos pilotos envolvidos deverá estar presente nas vistorias.

**24.4** - Ao término da prova, os karts deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela Organização do evento, sendo a sua liberação realizada com a autorização dos Comissários.

**24.5** - Em todos os eventos, caso seja encontrada alguma irregularidade no kart de um concorrente na vistoria técnica realizada após a 2ª prova, o concorrente sofrerá a mesma penalização também na 1ª prova disputada, exceto para os itens que foram vistoriadas após a 1ª prova.

**24.6** – Não serão aceitas reclamações técnicas contra componentes sorteados ou fornecidos pela Organização de prova, porém, os mesmos poderão ser retidos para posterior análise dos fornecedores.

**24.7** – A medida da bitola do eixo traseiro será vistoriada e lacrada antes da tomada de tempo e formação do grid de largada. Não cabendo desclassificação caso esta medida esteja alterada ao final do evento, desde que o lacre não esteja violado.

### **ARTIGO 25 - LACRE / IDENTIFICAÇÃO**

Os Comissários Técnicos, conforme seus próprios critérios poderão lacrar e / ou identificar os equipamentos, devendo esses ficar à disposição da Comissão Técnica até o término do evento.



## **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A adulteração, a violação, ou a quebra fraudulenta dos lacres de identificação resultará(ão) na desclassificação sumária do concorrente da tomada de tempo, da bateria ou da prova.

### **ARTIGO 26 - DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

A propaganda no kart deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou sobre autoadesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

**26.1** - Todos os pilotos serão obrigados a usar no pódio, material promocional do patrocinador do evento (bonés, viseiras, etc.), quando solicitado.

**26.2** - Configuram-se como sendo direitos do Clube, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente aos eventos.

**26.3** - Os pilotos, e de qualquer outra forma, os participantes de provas desportivo-automobilísticas, inclusive em treinos oficiais, sedem e transferem ao Clube, todos os “direitos de arena” de que, porventura sejam autores, referente aos eventos descritos.

**26.4** - Incluem-se nos direitos do parágrafo 26.2, todos aqueles referentes à imagem e som.

O presente Regulamento foi elaborado pelo CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das Normas técnicas e desportivas e / ou nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025.

Conselho Técnico Desportivo

Presidente - FAERJ